



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

CIRCULAR
INFORMATIVA

Instituto de Administração da
Saúde e Assuntos Sociais,
IP-RAM

S 48 CI
27-12-2017 0 . 0 . 0 . 0
Original

Assunto: Novas regras e procedimentos na
comparticipação de medicamentos e produtos de
saúde aos Utentes do sistema de saúde ADSE

Para: Farmácias da RAM e ANF

Com a publicação da nova legislação nacional relativa ao regime de benefícios do sistema de saúde ADSE, que entrará em vigor em 1 de janeiro de 2018, as regras e procedimentos na participação de medicamentos e produtos de saúde por parte das farmácias da Região Autónoma da Madeira sofrerão as seguintes alterações:

1. A partir de 1 de janeiro de 2018, a Região Autónoma da Madeira passará a assumir o encargo com a participação de medicamentos e produtos de saúde nas farmácias da RAM prescritos a beneficiários da ADSE, passando o IASAÚDE, IP-RAM (SRS-Madeira) a ser o responsável financeiro.
2. O relacionamento do Centro de Conferência de faturas com as Farmácias da RAM para este efeito obedece às regras do "Manual de Relacionamento das Farmácias da Região Autónoma da Madeira (RAM) com o Centro de Conferência de Faturas do Serviço Regional de Saúde da RAM - CCF do SRS-Madeira"

Acresce informar que, quaisquer esclarecimentos adicionais sobre o assunto, poderão ser solicitados nos serviços do IASAÚDE, IP-RAM.

O Presidente do Conselho Diretivo

Herberto Jesus

USI/JPC/UOC/CP

